

TONON BIOENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ATUALMENTE FALIDA) - CNPJ/ME Nº 07.914.230/0003-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS CREDORES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS DA FAZENDA VISTA ALEGRE EM GARANTIA E DA HIPOTECA SOBRE O IMÓVEL VISTA ALEGRE

Considerando a ocorrência do evento de execução, nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Fazenda Vista Alegre em Garantia” (“Contrato de Alienação Fiduciária”) celebrado entre Tonon Bioenergia S.A. – Em Recuperação Judicial atualmente falida (“Garantidora” e/ou “Tonon”) e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA (“Agente de Garantia” e/ou “Trustee DTVM”) em 16 de abril de 2019, ficam os credores beneficiários da garantia conforme lista de credores constante do Anexo IV do Contrato de Alienação Fiduciária (“Credores” e/ou “Partes Garantidas”) convocados a participar da Reunião Geral dos Credores (“Reunião”), que será realizada no dia 27 de maio de 2022, às 11:00 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, a fim de consultá-los e que Vossas Senhorias possam debater sobre: **(a)** resposta a notificação extrajudicial datada de 19/04/2022 enviada pelo Sr. Orlando Geraldo Pampado, na qualidade de Administrador Judicial, nomeado nos termos da decisão de fls. 1430, dos autos de nº 1009993-95.2015.8.26.0302, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Jaú, Estado de São Paulo (“Processo de Falência Tonon”), o qual solicitou: **(a.i)** o reembolso do valor de R\$ 863.762,00 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais) decorrentes da manutenção dos equipamentos objeto da alienação fiduciária; e **(a.ii)** a retirada dos referidos equipamentos acondicionados nas dependências do parque fabril; **(b)** a destinação dos bens alienados fiduciariamente, em virtude das propostas de aquisição dos bens móveis alienados fiduciariamente recebidas pela Trustee DTVM (“Propostas”), bem como da possibilidade de alienação dos bens para outros terceiros interessados; e **(c)** Outros procedimentos eventualmente necessários para avaliação e alienação dos ativos alienados fiduciariamente para terceiros. A Trustee DTVM desde já informa que, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, caso exista algo a ser deliberado na Reunião, tal deliberação, para que seja implementada, deverá ser aprovada por **Partes Garantidas que representem o montante superior à metade do valor principal dos Créditos Remanescentes, conforme definido no** Contrato de Alienação Fiduciária. Caso seja interesse do(s) Credores ou dos Holders (definido abaixo), a Trustee DTVM poderá enviar as Propostas antecipadamente por e-mail mediante solicitação expressa enviada para o e-mail: fiduciario@trusteedtm.com.br. **Informações Gerais:** Os Credores deverão apresentar instrumento particular de mandato com poderes específicos para representação e voto na Reunião, acompanhado dos documentos que comprovem poderes do(s) signatário(s) do instrumento de mandato. Além disso, deve ser informado o e-mail do(s) representante(s) que participará(ão) da Reunião. Para as Partes Garantidas detentoras das notas emitidas pela Tonon no exterior (“Holders”) que estão representadas na lista de credores constante no Anexo IV do Contrato de Alienação Fiduciária pelo The Bank of New York Mellon (“Trustee”), a sua participação na Reunião será condicionada à individualização de seus respectivos créditos com a apresentação de **(i) screen shot ou extrato** emitido por banco ou corretora que custodia as notas (ou declaração equivalente emitida pelo banco ou corretora) indicando o nome do Holder, e demonstrando o montante principal detido, com data não anterior a 5 de maio de 2022, e **(ii) instrumento de mandato** com poderes de representação no contexto do Processo de Falência Tonon. Para fins de cômputo de votos, os Holders que individualizarem seus créditos votarão proporcionalmente ao crédito total listado em favor do Trustee, de acordo com o montante principal comprovadamente detido pelos respectivos Holders, conforme definido acima. Os documentos e dados necessários para a participação na Reunião, conforme aplicável, devem ser encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtm.com.br até o dia 26 de maio de 2022, às 18:00 horas (horário oficial de Brasília). Após conferir a completude e correção dos documentos/informações, a Trustee DTVM encaminhará o link de acesso à Reunião aos representantes dos Credores/Holders indicados no e-mail recebido pela Trustee DTVM. A Trustee DTVM informa que todos os documentos/informações acima poderão ser enviados tanto em português como em inglês, de forma eletrônica, sem a necessidade de (i) notariação, legalização e/ou apostilamento no caso dos documentos estrangeiros; e (ii) reconhecimento de firma e/ou autenticação para os documentos brasileiros. São Paulo, 11 de maio de 2022.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadedelegal.gazetasp.com.br>